

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2025 PARA
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO BANESTES
S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
ID CIDADES 2025.500E1600004.01.0015**

O **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, sítio na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9º andar, Centro, CEP 29.010-931, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.127.603/0001-78, doravante denominado **BANESTES**, em conformidade com as autorizações exaradas nos autos do **Processo nº 2025-GWWZB**, torna público que no local, data e horário a baixo descrito, realizará procedimento licitatório, no modo de disputa "**ABERTO**", critério de julgamento "**MAIOR OFERTA DE PREÇO**", com o objetivo de promover a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES** de sua propriedade e no estado em que se encontram, observadas as características, valores mínimos e condições descritas neste instrumento. O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL, Sr. ALEXANDRE BUAIZ NETO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, **Matrícula 05/JUCEES**.

1. DADOS DO LEILÃO

1.1. Processo n. 2025-GWWZB

- 1.2. **Local para retirada do Edital:** Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 2º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-931, pelos sites www.banestes.com.br e site www.buaizleiloes.com.br, ou ainda junto ao Leiloeiro.
- 1.3. **Local do Leilão:** realizado na modalidade online, por meio do site eletônico: www.buaizleiloes.com.br. 15
- 1.4. **Data: 30 de junho de 2025 às 14:00hs (horário de Brasília DF).**
- 1.5. Os esclarecimentos e informações sobre o Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro pelo telefone n. (27) 99962-1275 das 9h às 17h, pelo site www.buaizleiloes.com.br ou e-mail: atendimento@buaizleiloes.com.br.
- 1.6. Os bens móveis estarão expostos para visitação pública nos dias e nos locais indicados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos e bens inservíveis descritos no **ANEXO I**.
- 2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição e Valor Mínimo dos Móveis e Veículos;
A NEXO II	Relação de Documentos do Arrematante;
A NEXO III	Cadastro Único;
A NEXO IV	Minuta de Procuração;
A NEXO V	Modelo de Proposta.



3. D O PREÇO

- 3.1. O preço mínimo de venda dos bens móveis será aquele constante no **ANEXO I**, obedecidas as demais condições deste Edital.
- 3.2. No preço mínimo não estão compreendidos tributos, tarifas nem quaisquer outras despesas. Desta forma, os lances ofertados deverão ser elaborados isentos desses valores, e, caso haja a incidência de qualquer deles, o arrematante deverá arcar com esses valores.

4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1. No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance arrematado a o Leiloeiro Oficial, a título de comissão.

N OTA: O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance final ofertado.

5. DO IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estarão impedidos de participar desta licitação os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Comissão Permanente de Licitação do BANESTES e os empregados lotados na GESEP - Gerência de Segurança Patrimonial e Suprimentos e respectivos parentes até o terceiro grau, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas proibições do art. 38 da Lei n.º 13.303/2016 e/ou na “Seção IV. Condições de Participação” do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB (RSFB).
- 5.2. É permitida a participação de empregados do SFB que não estejam impedidos de participar conforme item anterior e que atendam às condições do presente Edital.

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. Cadastro: Para participar da disputa de forma Online o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.buaizleilos.com.br, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro, através do e-mail: atendimento@buaizleilos.com.br.

➤ **Pessoa Física:** Comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.

➤ **Pessoa Jurídica:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consolidação Contratual com a última alteração contratual, se houver; ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

- 6.2. O Leiloeiro Públco Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar da Licitação.



- 6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site: www.buaizleilos.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia da Licitação no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar da Licitação, ler e aceitar as regras específicas daquela Licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicada no preâmbulo deste Edital, na forma online.

7.2. Os lances poderão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes pela internet, até a data de realização do leilão.

7.3. Para efetuar lances pela internet “online” nos lotes desejados, o interessado deverá expressar a concordância das Condições de Venda e Pagamento no próprio site, antes de acessar o link das lances, sem o qual o usuário não conseguirá efetuar os seus lances.

7.4. Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE aquele que detiver poderes específicos para tomar as decisões inherentes a todas as fases do procedimento e questão, inclusive renúncia e interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

7.4.1. Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital, ou;

7.4.2. Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital.

7.5. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.

7.5.1. Arrematação online: O auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro assine o auto como seu representante.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem valor igual ou superior aos valores mínimos de venda indicados no **ANEXO I** deste Edital.



- 7.7. A apresentação de lance implica conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 7.8. O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao Leiloeiro, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do Leilão, os documentos que constam no **ANEXO II** e **ANEXO III**.
- 7.9. O ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 7.10. A recusa em entregar a documentação constante do **ANEXO II** e a ficha catastral, **ANEXO III**, implicará no cancelamento da proposta.
- 7.11. A apresentação de lance implica na aceitação, pelo arrematante, dos termos do presente Edital e de seus anexos.

8. DO PAGAMENTO À VISTA

8.1.1. O pagamento à vista se dará em moeda nacional;

8.1.2. Os pagamentos far-se-ão a través de transferência bancária, proveniente da conta de titularidade do arrematante, diretamente na conta do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.127.603/0001-78, Conta Corrente nº 6.868.814, Agência 084, mediante informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

8.2. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, implicará a o arrematante faltoso a penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplemento, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

8.3. Não será permitido pagamento em espécie.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 (dez) corridos após a realização do leilão, mediante apresentação da Nota de Arrematação, devidamente quitada. Findo esse prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

9.2. A retirada e o transporte dos bens arrematados, bem como qualquer custo decorrente destes procedimentos, serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, não se responsabilizando o BANESTES por eventuais acidentes pessoais ou danos materiais que possam ocorrer na movimentação do material adquirido.



10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o instrumento convocatório até o quinto dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, sob pena de decair o direito de impugnação se não respeitado o prazo.
- 10.2. O BANESTES deve prestar os esclarecimentos e/ou processar, julgar e responder a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação ou interposição.
- 10.3. Na hipótese de o SFB não prestar o esclarecimento ou não decidir a impugnação até a data fixada para a ocorrência do certame, a licitação deverá ser adiada, fixando-se nova data para sua ocorrência.
- 10.4. A resposta ao esclarecimento e/ou da impugnação será comunicada a todos os interessados e passa a integrar, no que couber, o instrumento convocatório.
- 10.5. Acolhida impugnação que altere o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 10.6. Do resultado do certame caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contra ato praticado pelo Leiloeiro, a ser a ele dirigido.
- 10.7. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, a seu critério, contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 10.8. Recebidas as contrarrazões, ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e as contrarrazões recebidas, devidamente instruídos, ao BANESTES, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação respectiva.
- 10.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16, aplicada mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 12.2. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação que se encontram, não cabendo ao BANESTES, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 12.2.1. No caso da arrematação de veículos, o ARREMATANTE fica ciente da responsabilidade pela regularização e transferência do bem, assumindo todas as despesas oriundas da transferência junto ao DETRAN, inclusive IPVA/LICENCIAMENTO, vencidos após a data do leilão.
- 12.2.2. O prazo para transferência de propriedade do veículo será de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão.
- 12.3. Correrá por conta do ARREMATANTE o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.
- 12.4. A participação no leilão obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo a legação desse seu desconhecimento, para eventual descumprimento das obrigações decorrentes.
- 12.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 12.6. O BANESTES reserva-se no direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes, ou parte desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 12.7. O BANESTES reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente esta licitação, se presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, resarcimento ou reclamação de qualquer espécie;
- 12.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito;
- 12.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do BANESTES S.A., subsequente às horas fixadas;



12.10. Será admitido até 5 (cinco) dias úteis após o leilão o recebimento de Proposta por parte do Leiloeiro.

12.11. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.

13. DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital, do processo licitatório ou do contrato/alienação respectivos.

15

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo César Brunelli

Gerente Geral – GEACO/DIRAD

ANEXO I

DESCRÍÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS



LOTE	VEÍCULO/BENS	PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	SITUAÇÃO
1	VW Gol CL	MPZ5685	VW	1990/1991	R\$ 650,00	Com Certidão de Baixa
2	MMC Eclipse GT 3.8 V6	GSR4D43	MMC	2007/2008	R\$ 66.600,00	Licenciado 2024
3	VW Gol 1.6 Power	MSK1G13	VW	2008/2009	R\$ 9.250,00	Licenciado 2024
4	Materiais Inservíveis – Equipamentos de Informática/Telefonia				R\$ 30.000,00	
5	Materiais Inservíveis – Mobiliários/Bens Diversos				R\$ 12.000,00	

Valor Total de Venda: R\$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

DIAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS BENS

LOTES 01 A 03:

ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO D E LEILÕES D O SR. ALEXANDRE BUAIZ, SITUADO N A RODOVIA DO SOL, S/N, KM 29,5, UNA, GUARAPARI/ES . VISITAÇÃO DIA 27/06/25 DAS 9 ÀS 16 HORAS E DIA 30/06/25 DAS 9 ÀS 12 HORAS.

LOTES 04 E 05:

ENCONTRAM-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO N A AVENIDA K LEBER ANDRADE, Nº 235, RIO BRANCO, C ARIACICA/ES . VISITAÇÃO DIA 27/06/25 DAS 10 ÀS 16 HORAS E DIA 30/06/25 DAS 09 A 11 HORAS.

Nota: As fotos dos lotes serão disponibilizadas no site do leiloeiro oficial (www.buaizleiloes.com.br).



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES **Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, I da Lei nº** **9.613 de 03/03/1998**

Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias; e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);

g) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração; h) Instrumentos de mandado/cartas de revigoramento;

- i) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- j) Faturamento (DRE – Demonstração de Resultado de Exercício, DASN – Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- k) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

15

Pessoa Física

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física, do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- b) Documento de Identidade do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- c) Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, Declaração de Imposto de Renda, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- d) Comprovante de Residência*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A.);
- e) Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- g) Instrumento de mandado/procuração, quando o ARREMATANTE representado.



(*) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TAMBÉM PARA SÓCIOS, DIRIGENTES E
PROCURADORES DE PESSOA JURÍDICA.

15



ANEXO
CADASTRO ÚNICO
CADASTRO ÚNICO – ANEXO 02
 1- PESSOA FÍSICA
 2- PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÕES

- 1 - Preencher à máquina ou em letra de forma legível.
2 - Os campos "CÓDIGO" em destaque serão preenchidos pela Agência.

BÁSICO

NOME / RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
TIPO	1- C. IDENTIDADE 2- CORP. MILITAR 3- IDENTIDADE FUNCIONAL (Poder Judiciário, Legislativo e Executivo)	4- ENTIDADE DE CLASSE 5- C.T.P.S. 6- CNH 7- RNE				
SEXO	1- MASCULINO 2- FEMININO	DATA DE NASCIMENTO	LÓGICO DE NASCIMENTO			
PAI			MÃE			
NACIONALIDADE			PROFISSÃO			
ESTADO CIVIL			REGIME DE CASAMENTO		Nº DE FILHOS	
<input type="checkbox"/> 1 - SOLTEIRO <input type="checkbox"/> 2 - CASADO <input type="checkbox"/> 3 - SEP. JUDICIAL			<input type="checkbox"/> 4 - VIÚVO <input type="checkbox"/> 5 - DIVORCIADO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS / UNIÃO ESTÁVEL (Preencher Declaração - Mod. 01.09.00284/5)		<input type="checkbox"/> 1- COMUNHÃO PARCIAL <input type="checkbox"/> 2- COMUNHÃO TOTAL	
ENDERECO RESIDENCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)			NÚMERO	COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)		
BAIRRO			LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vilarejo, etc.)			UF
CEP (Completo)	TELEFONE DDD	FAX DDD	E-MAIL PARTICULAR		CELULAR	
ENDERECO COMERCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)			NÚMERO	COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)		
BAIRRO			LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vilarejo, etc.)			UF
CEP (Completo)	TELEFONE DDD		RAMAL	FAX DDD		
CAIXA POSTAL Nº	UF	CEP (Completo)	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	E-MAIL COMERCIAL		
NOME DA EMPRESA / FONTE DE RENDA			CPF / CNPJ			
CARGO / FUNÇÃO		DATA ADMISSÃO		RENDIMENTO MENSAL	DATA DA RENDA	

DADOS DO CÔNJUGE

NOME DO CÔNJUGE			CPF
-----------------	--	--	-----

DADOS DO RESPONSÁVEL

<input type="checkbox"/> M- MENOR <input type="checkbox"/> I- INCAPAZ <input type="checkbox"/> E- ESPÓLIO <input type="checkbox"/> C- EMANCIPADO <input type="checkbox"/> P- PROCURADOR	NOME DO RESPONSÁVEL PELO MENOR/ INCAPAZ/ ESPÓLIO/ EMANCIPADO/ PROCURADOR (Preencher o Cadastro Único)			CPF
---	---	--	--	-----

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO				
NOME DO BANCO		PRAÇA/AGÊNCIA		TIPO DE NEGÓCIO
				<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL <input type="checkbox"/> POUPANÇA <input type="checkbox"/> OUTROS
				<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL <input type="checkbox"/> POUPANÇA <input type="checkbox"/> OUTROS

OUTRAS INFORMAÇÕES

POSSUI OUTRA CIDADANIA OU DOMÍCILIO FISCAL ALÉM DO BRASIL?

S - SIM N - NÃO - CASO A RESPOSTA PARA A PÉRGUNTA SEJA SIM, PREENCHER A FICHA COMPLEMENTAR.

III

FICHA COMPLEMENTAR DE ESTRANGEIRO PESSOA FÍSICA

PAÍS DOMICÍLIO FISCAL (ATE 04 PAÍSES)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL NO EXTERIOR		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
CIDADANIA (ATE 04 PAÍSES)			
PAÍS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
ENDEREÇO NO EXTERIOR			
NÚMERO	RUA / CASA / APT ^o / SALA		
CIDADE		ESTADO	PAÍS
			CEP
			15

ACIONISTAS / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS

IDENT.	DI.	TIPO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	PART. %	ASSINA
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO

IDENT.: A - Acionista; S - Sócio; R - Responsável DI.: D - Se for Diretor da Empresa TIPO: 1 - Física, 2 - Jurídica

COMPLEMENTAR 2 - PESSOA JURÍDICA

FORMA DE TRIBUTAÇÃO	FATURAMENTO		PERÍODO DO FATURAMENTO	
<input type="checkbox"/> 1 - SIMPLES <input type="checkbox"/> 2 - LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> 3 - LUCRO REAL				
RAMO DE ATIVIDADE		CÓDIGO	DATA INÍCIO	
NATUREZA JURÍDICA		CÓDIGO	DATA INÍCIO	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

DATA	ASSINATURA DO ARREMATANTE	ASSINATURA DO LEIÓEIRO
------	---------------------------	------------------------

MODELO CRIADO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA LEI 9.613, DE 03.03.98.

MINUTA DE PROCURAÇÃO
OUTORGANTE:
OUTORGADO(A):

(Nome do **OUTORGANTE**), (qualificação do **OUTORGANTE**), residente na (endereço completo do **OUTORGANTE**), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. _____ (qualificação do **OUTORGADO**), residente na (endereço completo do **OUTORGADO**), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com poderes para

representar o **OUTORGANTE** na **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS**

INSERVÍVEIS n º 015/2025 , a ser realizada em 1 / 2025 , na modalidade online, pelo sítio eletrônico www.buaizleiloes.com.br, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamento de lances, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer móvel descrito no **ANEXO I** do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, firmar a tos homologatórios, enfim, praticar todos os a tos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2025.

15

Assinatura do **OUTORGANTE**
(Reconhecer firma em Cartório)



PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEL

A o

BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R ef.: Lote n., d escrito no A NEXO I, d o E DITAL DE LICITAÇÃO P ARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS n º 015/2025 .

Valor: R\$(.....)

Forma d e p agamento à v ista, no a to d a declaração da proposta vencedora, mediante a ssignatura Termo de Arrematação;

Os pagamentos far-se-ão e m dinheiro o u através d e depósito, diretamente na conta do BANESTES S.A. – B anco d o E stado do E spírito S anto, C NPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta C orrente n.º 6.868.814, A gência 0 84, m ediante i nformações d a o rigem do r ecurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

DADOS DO PROPONENTE

DADOS DO INTERESSADO: PESSOA FÍSICA			
Nome do comprador: 15			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel.(com./Resid.):	Sexo:	Data de Nascimento:	
Filiação (Pai):			
Filiação (Mãe):			
Naturalidade:	Nacion alidade:	Estado Civi l:	Regime:
Nome do Cônjugue ou Companheiro:			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Dados do Passaporte ou carteira civil (RNE), se estrangeiro:			
Atividade principal desenvolvida:			
Assinatura:			



Endereço:

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
---------	---------	-----	------

Telefones: fax e-mail

Nome dos Administradores, proprietários ou controladores:

Forma e data da constituição da empresa (registro na Junta Comercial):

Atividade principal desenvolvida:

Assinatura:



DADOS DO INTERESSADO: PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		
NIRE nº: <input type="text" value="15"/>	CNPJ <input type="text"/>	Insc. Estadual nº <input type="text"/>

Ao assinar esta proposta, em uma via, declaro conhecer as condições a que devo satisfazer, de conformidade com o proposto no **E-DITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS nº 015/2025**, para compra do móvel supra, e que uma vez declarado vencedor, fico inteiramente responsável pelas despesas de transferência do móvel e demais despesas, eximindo o mesmo de qualquer responsabilidade/ônus nesse sentido.

Esta proposta é válida até o dia _____ de _____ de 2025.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente ou de seu representante legal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CESAR BRUNELLI

GERENTE GERAL

GEACO - BANESTES - GOVES

assinado em 11/06/2025 15:34:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 15:34:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ RODRIGUES DE ANDRADE (ESTAG ATENDIMENTO 6H - COBES - BANESTES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FX7DJ>